



PARECER ÚNICO Nº 031/2013

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 02534/2009/005/2011	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva - LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 4 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Outorga	PA COPAM: 2681/2009	SITUAÇÃO: Autorizada, conforme portaria 01701/2011
--	-------------------------------	--

EMPREENDEDOR: Magnesita Refratários S.A	CNPJ: 08.684.547/0034-23	
EMPREENDIMENTO: Magnesita Refratários S.A	CNPJ: 08.684.547/0034-23	
MUNICÍPIO: Contagem	ZONA: Urbana industrial	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS 84 LAT/Y 19° 57' 22,9" / 7.793.052 LONG/X 44° 01' 52,2" / 601.376		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio das Velhas	
UPGRH: SF5 – Bacia do Rio das Velhas	SUB-BACIA: Ribeirão Arrudas	
CÓDIGO: B-01-04-1	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Fabricação de material cerâmico	CLASSE: 3
B-01-09-0	Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração	5
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Sete Soluções e Tecnologia Ambiental LTDA / Evandro de Alvarenga Moreira Sete Soluções e Tecnologia Ambiental LTDA / Luciana Figueiredo de Castro		REGISTRO: CREA MG-64.648/D CREA MG-92.365/D
RELATÓRIO DE VISTORIA: 96665/2012		DATA: 04/04/2012

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Celso Rocha Barbalho – Analista Ambiental (Gestor)	114.9001-8	
Michele Simões e Simões – Analista Ambiental	125.1904-7	
Carine Rocha da Veiga – Analista Ambiental de Formação Jurídica	125.5666-8	
De acordo: Anderson Marques Martinez Lara – Diretor Regional de Apoio Técnico	114.7779-1	
De acordo: Bruno Malta Pinto – Diretor de Controle Processual	122.0033-3	



1. Introdução

A Magnesita Refratários S.A (ex-Risa Refratários e Isolantes LTDA) formalizou, na data de 14/09/2011, o presente processo solicitando Licença de Operação Corretiva (LOC) para as atividades de fabricação de material cerâmico - código B-01-04-1, classe 3, e de Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de materiais não metálicos, não associados à extração - código B-01-09-0, classe 5, conforme DN 74/2004, para a sua unidade industrial localizada no município de Contagem, à rua Doutor José Américo Cançado Bahia, nº 1.921, na Cidade Industrial.

O empreendimento em etapa anterior foi licenciado através de procedimento administrativo junto à prefeitura de Contagem, processo nº 2052/01-04, certificado nº 21/06, válido até 04/12/2010, concedido na ocasião à Risa Refratários e Isolantes LTDA conforme consta à fls. 1073 do processo.

A unidade industrial iniciou suas atividades em 20/09/1958, fls. 478 e 1059, com a atual sociedade controladora, Magnesita Refratários S.A, assumindo a empresa, no aspecto legal, em 30/04/2008, fls. 1078, e as atividades operacionais em si na data de 10/06/2008, conforme informado à fls. 023.

Tendo expirado o prazo de validade da licença então vigente e em função de não ter solicitado a revalidação da licença no tempo adequado, o presente processo de regularização ambiental do empreendimento ocorre através de Licença de Operação Corretiva (LOC). A empresa, por estar operando sem a devida regularização ambiental no lapso entre a perda de vigência da licença concedida pela municipalidade e a formalização do presente processo, foi autuada.

Os RCA (Relatório de Controle Ambiental) e PCA (Plano de Controle Ambiental) apresentados foram elaborados pela empresa Sete Soluções e Tecnologia Ambiental LTDA, tendo sido apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) correspondente, páginas 434 e 435.

A vistoria no empreendimento ocorreu em 04/04/2012. Através dos protocolos R590513/2012, R322721/2012 e R346562/2013 o empreendedor apresentou informações complementares ao processo, assim como, protocolo R243398/2012 (fls. 476/1636), foi recebido pela SUPRAM CM cópia do processo nº 2052/01-04 fornecida pela Secretária de Meio Ambiente de Contagem para as análises pertinentes ao presente processo de LOC.

2. Caracterização do Empreendimento

As atividades desenvolvidas no empreendimento visam a fabricação de materiais a serem utilizados em indústrias metalúrgicas e siderúrgicas, os quais são insumos para trabalho em altas temperaturas, em especial em fornos de aciarias, fundições e lingotamento contínuo. Tais materiais são produzidos e fornecidos em formas diversas, podendo ser em massas básicas, moldados em placas, argamassas, pós isolantes, pós exotérmicos e similares. A capacidade instalada de produção é de 94.800 t/ano, com seguinte distribuição, aproximada, por linha de produtos: pós e granulados: 114 t/dia; massas básicas: 205 t/dia; moldados: 32 t/dia e argamassa: 9 t/dia.

O número de colaboradores atuando no empreendimento é de 247, estando o mesmo localizado em um terreno de 3,29 ha, área útil de 2,28 ha e 1,8 ha de área construída, fls. 024 do processo. O regime de operação do empreendimento é de 2 turnos, 5 dias por semana.



Os principais equipamentos utilizados e suas capacidades estão citados entre páginas 043 e 044 sendo citados: silos, carros balança, misturadores, ensacadeiras, cavaletes vibratórios, mesas vibratórias, tambores de vácuo, carros extratores, carros vagoneta, moinho de martelo, queimador e exaustores.

O *layout* do empreendimento encontra-se à fls. 089 estando os processos produtivos detalhados entre fls. 091 a 094 e o diagrama de blocos de tais processos entre fls.095 a 099.

O leque de matérias primas e insumos utilizados é grande estando tal relação indicada entre páginas 036 a 039 sendo citado, a título ilustrativo: cimento, calcário, coque de petróleo, cromita, cromo magnésiano, dicromato de sódio, espinélio, fluorita, fosfatos, óxido de magnésio, óleo lubrificante e diesel, sílica, silicatos diversos, sínter, sulfatos diversos, talco moído, vermiculita expandida.

As matérias primas e insumos são recebidos em *big bags* e armazenados sobre *pallets* em galpão coberto, de laterais fechadas e piso concretado, estando, também, nesse galpão os insumos controlados pela Polícia Federal (ácido bórico, dicromato de sódio, ácido fosfórico e similares). Em áreas externas ao galpão têm-se ainda o sínter e o sulfuro assim como dois tanques aéreos, com suas bacias de contenção cobertas, para o armazenamento de bissilicato de sódio (fls. 370). Tem-se ainda um galpão para o armazenamento de fluoreto de sódio. Além dos citados, a empresa utiliza gás natural, fornecimento da GASMIG. A energia elétrica utilizada é via fornecimento da CEMIG (demanda contratada de 350 Kwh) e própria (gerador a diesel de 120 Kw de potência).

Sinteticamente, por linha de produtos, os processos produtivos podem ser assim relatados:

. fabricação de massas básicas: possui duas linhas de produção (STAMPMAG / FC e STAMPMAG / JETMAG), processos estes que iniciam-se com a matéria prima sendo descarregada em um carro balança para as dosagens específicas, vai ao misturador, onde são adicionados insumos, para posterior ensacamento e expedição. O material particulado gerado é coletado pelo sistema de exaustão interligado ao filtro de mangas, sendo que cada linha de produção é atendida por um filtro de mangas independente;

. moagem de papel: o processo de moagem de papel-jornal é realizado com o objetivo de preparar esse material para ser inserido como aditivo no processo de fabricação de massas básicas. O moinho é equipado com um sistema de exaustão e um filtro de mangas. Tal unidade encontra-se desativada, tendo a Magnesita posicionado, à fls. 1729, que o papel moído utilizado é totalmente adquirido de terceiros;

. fabricação de moldados: as matérias primas, à semelhança com a unidade de massas básicas, passam por dosagem e mistura iniciais, tendo, já nessa fase, um filtro de mangas. O material misturado segue para duas linhas de produção distintas: *produtos vibrados ou produtos a vácuo*. O produto de cada uma das linhas citadas passa inicialmente em estufa (cura visando remoção da umidade) sendo o combustível da estufa o gás natural. O material seco segue para uma etapa de limpeza, com aspirador de pó e, em seguida, estocado em caixotes de madeira no depósito de produtos finais. O *produto vibrado*, antes da estufa, passa em moldes untados com óleo de soja que são encaminhados às mesas e cavaletes vibratórios e moldados. Para o caso de *produtos a vácuo* o material misturado é umidificado através de adição de água e encaminhado para as mesas de



produção, onde a parte líquida do material é extraída através de sucção a vácuo, com o efluente retornando ao processo via um sistema de recirculação. Seco e consistente, o produto é basculado sobre as bandejas do carro transportador, que o encaminha para a estufa. Nas etapas dos produtos vibrados ou a vácuo não ocorre a geração de emissões atmosféricas.

. fabricação de argamassa: na fabricação da argamassa, as matérias primas são encaminhadas para um misturador, seguido de um silo onde o produto é ensacado, para posterior expedição. Os equipamentos, misturador e silo, são lavados periodicamente, quando ocorre a alteração das matérias primas para a produção de novos produtos. O resíduo líquido gerado na lavagem é armazenado em bombonas, e, em seguida, em caçamba para evaporação de água, para envio posterior a aterro industrial. Nessa unidade de argamassa para alguns produtos (comercialmente denominados Selabond, Kekpatch-C, Anox-P e aditivos Acelarador-C) as matérias primas são encaminhadas para um tanque de mistura que contém uma bateadeira e, posteriormente são armazenados em tambores para cura e expedição. Os tanques de mistura passam por processo similar de lavagem, assim como mesmo destino possui o resíduo seco, após a evaporação (aterro industrial).

. fabricação de pós e granulados: dos silos de armazenamento, os materiais são descarregados em carro balança, dosados, passam por um misturador (com adição de outros insumos) e em seguida o produto gerado é ensacado e encaminhado à expedição. Nas diversas etapas ocorre a geração de material particulado que, por sua vez, é coletado pelo sistema de exaustão interligado a um filtro de mangas. Um dos insumos utilizados é o óleo tutela que é armazenado no próprio galpão em tambor metálico onde está instalada uma bandeja de contenção de possíveis vazamentos.

. fabricação de pó fluxante: unidade paralisada a 4 (quatro) anos, sendo que a bateria de silos e o misturador desse processo estão sendo utilizados para atender a produção de pós e granulados. O sistema de exaustão do filtro de mangas que atende à linha de produção de pós e granulados também atende aos equipamentos citados (bateria de silos e misturador). Demais equipamentos da linha de pó fluxante (como torre *spray dryer*, secador, reservatório de polpa, silo de produto e filtro de mangas) encontram-se desativados.

. ensacamento de óxido de magnésio: o óxido e magnésio é recebido em *big bags* que são içadas até o silo de armazenamento, para posterior ensacamento. O produto ensacado segue para a expedição. Nessa área de ensacamento não há geração de resíduos e efluentes, nem de emissões atmosféricas.

Como apoio às unidades de operação a empresa conta com um laboratório de análises físicas para as matérias primas recebidas e para os produtos gerados. Os efluentes gerados são encaminhados para uma caixa de decantação, a partir da qual o líquido separado vai para a rede da COPASA. Da mesma forma, os efluentes gerados nas pias onde ocorre a lavagem das peneiras de ensaios granulométricos passam por um tanque de decantação composto por chicanas, com o efluente líquido indo para a rede da COPASA. Os materiais sólidos retidos nas caixas são destinados a aterro industrial.

3. Caracterização Ambiental



O empreendimento está localizado no município de Contagem, desde 1958, quase fronteira com o município de Belo Horizonte, em zona urbana industrial, a 125 metros da rodovia BR 262, próximo da Praça da CEMIG. A unidade industrial encontra-se, portanto, em área ocupada a décadas, sendo que estabelecimentos industrial/comercial e residências foram alocados nas proximidades da fábrica (empreendimento). O corpo hídrico mais próximo refere-se ao Córrego canalizado da rua Dorinato Lima.

Em virtude da consolidação do empreendimento na chamada Cidade Industrial, e da consolidação de outros empreendimentos na mesma área, não se verifica, nos estudos apresentados e nas análises realizadas, que se possa dizer que, de forma direta, o empreendimento esteja com áreas de influência significativa, seja no meio físico ou meio biótico (a influência no transporte de matérias primas e produtos acabados é que pode ser visualizado, não se caracterizando como significativo). A influência observada, mais claramente, refere-se à parte socioeconômica, a partir da geração de empregos e de impostos

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O consumo de água é majoritariamente através de captação tubular (1.080 m³/mês) sendo que o fornecido pela rede pública (COPASA) é da ordem de 18 m³/mês, conforme consta à fls. 033. O consumo é para incorporação ao produto, lavagem de pisos/equipamentos e humano (sanitários, banheiros, refeitório). A captação em poço tubular está regularizada ambientalmente via portaria de nº 01701/2011 de 09/06/2011, válida até 09/06/2016 (fls. 015 e 016), vazão outorgada de 4,5 m³/h por até 8 horas/dia.

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Empreendimento implantado, sem necessidade de supressão de vegetal ou intervenção em Área de Preservação Permanente

6. Reserva Legal

Empreendimento em zona urbana industrial, não sendo devida a exigência de averbação de Reserva Legal.

7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

. Efluente líquido industrial: os efluentes gerados ocorrem na área do laboratório de testes físicos, que analisa as matérias primas, insumos e produtos acabados. Os efluentes gerados são encaminhados para uma caixa de decantação, a partir da qual o líquido separado vai para a rede da COPASA. Da mesma forma, os efluentes gerados nas pias onde ocorre a lavagem das peneiras de ensaios granulométricos passam por um tanque de decantação composto por chicanas, com o efluente líquido indo para a rede da COPASA. Os materiais sólidos retidos nas caixas são destinados a aterro industrial. A empresa apresentou às fls. 329 a 337 o Contrato de prestação de serviços para



recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos, celebrado entre a Magnesita e a COPASA.

. Esgoto sanitário: a taxa diária de geração de esgoto sanitário é da ordem de 17.000 L/dia, fls. 053. O descarte do esgoto sanitário é feito em rede pública coletora interligada à estação de tratamento de esgoto da COPASA. Às fls. 365/366 tem-se cópia de conta de água da Magnesita com indicação dos recebimentos do esgoto sanitário por parte da COPASA.

. Água pluvial passível de contaminação: a água pluvial que precipita sobre a área do empreendimento e não infiltra no solo é coletada e encaminhada para a rede pluvial que deságua no córrego da Rua Dorinato Lima, afluente do córrego Ferrugem. Conforme relatado no processo, fls. 105, e visualizado na vistoria, existem pontos que apresentam a possibilidade de contaminação de águas pluviais. Tais pontos referem-se ao resíduo líquido gerado na limpeza de equipamentos o qual estando armazenado em caçamba localizada no pátio externo pode gerar o transbordamento em caso de chuvas intensas, com carreamento de materiais para a drenagem pluvial da empresa; da mesma forma pode ocorrer vazamentos dentro do galpão coberto, o qual não possui a devida bacia de contenção. A empresa propôs, fls. 427, que as adequações necessárias fossem realizadas através do cumprimento de condicionantes a serem inseridas na fase de concessão da licença em análise. Solicitada à uma proposta concreta, ofício 642/2012 – itens 2 e 8 - fls. 473/474, a empresa apresentou as adequações já realizadas na parte relativa ao armazenamento de resíduos, inclusive com um novo depósito temporário (fls. 1697/1703), assim como um estudo contemplando as redes de drenagem pluvial e de esgotos sanitários como um todo (fls. 1836/1854). Tal estudo visou apresentação da memória referente ao cadastro das redes pluviais e de esgoto sanitário e a avaliação da drenagem da Magnesita como um todo. Como conclusão do trabalho foi verificado e/ou recomendado: a) a taxa de permeabilização do terreno corresponde a 27,3% o que atende à legislação vigente (20% mínimo); b) existe a probabilidade da existência de um ponto de conexão da rede pluvial com a rede de esgoto, o que será possível de verificar quebrando uma caixa lacrada. Se confirmado, essas redes devem ser separadas para atender as normas ambientais e à norma da COPASA, sendo que o estudo indica o ponto onde provavelmente deverá haver a desconexão; c) recomendado a desativação (através do aterramento da mesma e desinfecção com cal) da fossa existente, uma vez que está visível um vazamento na base da mesma; d) implantar uma caixa de retenção de resíduos sólidos na drenagem pluvial dos pátios para evitar transporte de sólidos para a rede pública de drenagem. A Magnesita propôs, fls.1836, as datas de 28/02/2013 para contratação de empresa para executar a adequação do sistema de drenagem pluvial e 30/12/2013 para conclusão final dos trabalhos. Condicionantes, sobre o abordado, serão inseridas no Anexo I do presente Parecer Único.

. Resíduos sólidos e oleosos: os resíduos gerados pelo empreendimento referem-se ao pó de varrição (limpeza das áreas), papel/papelão/plástico, sucata de big bag, embalagens contaminadas, pó de filtro de mangas, sucata metálica, óleo usado ou contaminado, lâmpadas fluorescentes, equipamentos de proteção individual, assim como os gerados na limpeza dos misturadores de argamassa e de aditivos e dos tanques de sedimentação do laboratório. Para a maior parte dos resíduos foi apresentada a classificação dos mesmos (fls. 065/066), tendo a empresa sido solicitada



a apresentar um Programa de Gerenciamento de Resíduos (PGRS) assim como a classificação dos resíduos ainda não analisados. A empresa posicionou-se sobre o solicitado apresentando entre fls. 1640/1696 a classificação dos resíduos citados como sendo classe I (perigosos) ou classe IIA (não perigoso – não inerte, caso do resíduo do misturador de aditivos) e às fls. 1705/1728 o PGRS. O planejamento da gestão, identificação, classificação, segregação, acondicionamento e armazenagem temporário, programa de redução de resíduos, coleta seletiva, transporte e destinação final dos resíduos está indicada de forma adequada. A empresa apresentou em 05/02/2013, através do protocolo R346562/2013, evidências e informações sobre o status e evidências do PGRS implantado. O depósito temporário de resíduos já está adequado, fls. 1697/1703, conforme considerações realizadas no item relativo às águas pluviais.

. Emissões atmosféricas: as fontes pontuais de emissões atmosféricas existentes são indicadas a seguir, sendo mostrado, na tabela, por linha de produtos, os sistemas de exaustão com suas emissões direcionadas para uma chaminé específica. Há de se relatar que todas as fontes de emissão ocorrem em um regime descontínuo, sendo que o monitoramento realizado nas fontes indicadas tem mostrado o atendimento ao previsto na legislação (Deliberação Normativa COPAM 11/1986).

Chaminés	Tratamento por	Emissão gerada	Destino do pó coletado
Pós e granulados	Filtro de mangas	Monitoramento semestral – MP*	Aterro Industrial
Massas básicas – STAMPMAG/JETMAG	Filtro de mangas	Monitoramento semestral – MP*	Aterro Industrial
Massas básicas – STAMPMAG / FC	Filtro de mangas	Monitoramento semestral – MP*	Aterro Industrial

*MP: material particulado

As estufas existentes, em número de 2 (duas), visando somente a eliminação da água incorporada durante a moldagem de peças, funcionam a gás natural não gerando emissão de material particulado, o que implica na não necessidade de sistema de tratamento e monitoramento. Uma fonte anterior de emissões era a moagem de papel, a qual foi desativada conforme informado à fls. 1729.

Para duas fontes de emissão (produtos moldados e moinho de ácido bórico) a empresa apresentou considerações (fls.1730/1736) sobre a não necessidade de monitoramento ambiental, as quais foram acatadas pela equipe da Supram CM, conforme motivação a seguir realizada.

A área de produtos moldados, em síntese, possui 6 (seis) etapas de processamento (abastecimento dos silos, pesagem das matérias primas, descarga do material dosado para o misturador, mistura em via úmida, moldagem, cura ou secagem), tendo um sistema de exaustão e filtro de mangas, o qual, pelas suas pequenas dimensões, não atende às especificações para a realização de amostragens. O ponto central do acatamento é que nas etapas citadas observa-se que a condição de processo não leva a geração de particulados de forma que venha a ter-se implicações ambientais adversas.



Relativo ao moinho o processo consiste na moagem do ácido bórico em área fechada e de acesso restrito em bateladas a cada dois ou três dias para preparar (moer) o material que será consumido ao longo da semana. São 5 (cinco) as etapas envolvidas na moagem (transporte do ácido em *big bag* até a área de moagem, içamento do *big bag* por talha elétrica, movimentação da talha até a plataforma de alimentação do moinho, moagem do ácido bórico, acondicionamento do ácido em bombonas). Como a descarga do ácido na boca de alimentação do moinho é feito diretamente na parte interna do mesmo o particulado gerado nessa manobra fica retido dentro do próprio silo, não havendo emissão significativa para a parte externa. Há de se ressaltar que da etapa 2 até a etapa 5 o tempo gasto na operação é de aproximadamente 10 (dez) minutos, o que não permitiria nem mesmo a coleta da primeira amostra, das três amostras de monitoramento de emissões, como previsto nas normas correlatas.

A ocorrência de material particulado nas duas fontes citadas (produtos moldados e moinho de ácido bórico) cabe ser tratada, a nível ocupacional, com os mecanismos previstos na área de segurança e medicina do trabalho, conforme preceitua as Normas Reguladoras da Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE de número 3.214/1977.

. Ruídos: os equipamentos operacionais estão localizados dentro dos galpões de produção, o que reduz os níveis de ruídos nos pontos localizados fora dos limites do empreendimento. Solicitada, a empresa apresentou recente avaliação (diurna e noturna) dos níveis de ruído (fls. 1793/1835) em 6 (seis) pontos onde se observa o atendimento à legislação exceto um ponto o qual se situa na Avenida Cardeal Eugênio Pacelli (Avenida Amazonas), tendo influência da alta movimentação de veículos na região. Não se pode inferir que tenha havido qualquer tipo de influência pela atividade desenvolvida na Magnesita no nível de ruído detectado, sendo a movimentação dos veículos, na via, a causa provável. A conclusão da avaliação realizada, fls. 1813, é que “as atividades da empresa Magnesita Refratários S.A, não interferem no conforto acústico da região.”

. Gerenciamento de riscos / sistema de prevenção e combate a incêndio: a Magnesita tem o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, fls. 364, o qual foi renovado, Série MG – Nº 146227, com data de validade até 08/11/2016 .

A empresa possui substâncias químicas (acetona e gás liquefeito de petróleo – GLP) para as quais ocorreu a necessidade de apresentação do Plano de Gerenciamento de Riscos (PGR) e dos Estudos de Análise de Riscos (EAR) conforme a Norma CETESB P4.261.(Manual de Orientação para a Elaboração de Estudos de Análise de Riscos). Em especial, a necessidade foi devido o GLP (para a acetona, em função da baixa quantidade armazenada, não houve necessidade da análise), armazenado em 3 (três) tanques de 1.800 Kg cada, em função da distância segura para a população, conforme prevê a referida Norma, fls. 419. A empresa propôs que o assunto fosse motivo de condicionantes, entretanto a SUPRAM CM posicionou a necessidade de abordagem do tema ainda na fase de análise do processo, o que levou a empresa a apresentar os estudos solicitados entre fls. 1738 e 1792, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.



O documento apresentado indicou o PGR da área da Central de GLP para o abastecimento das empilhadeiras do empreendimento, visando, enfim, definir as ações de gestão para o pleno controle das atividades relacionadas com a área de armazenamento de GLP. O PGR abordou seguintes pontos: caracterização do empreendimento, informações de segurança, análise/avaliação/revisão dos riscos, procedimentos operacionais, manutenção e inspeções, capacitação de recursos humanos, investigação de acidentes. O PGR indicou que um Plano de Ação de Emergência (PAE) deveria ser elaborado (foi apresentado no PGR somente um fluxograma para atendimento à emergência), PAE esse elaborado e apresentado em etapa posterior, através do protocolo R346562/2013, de 05/02/2013. Em função dos estudos realizados pelo empreendimento, verifica-se que as análises e a gestão, necessárias para o adequado armazenamento e utilização do GLP visando o abastecimento de empilhadeiras, estão tecnicamente projetadas, inclusive com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo a Magnesita seguir e praticar o indicado nos estudos apresentados.

8. Programas e/ou Projetos

Os sistemas, medidas de controle ambiental e programa de monitoramento de emissões atmosféricas implantados assim como o gerenciamento de riscos do empreendimento foram comentados e avaliados no tópico 7. No presente tópico, em relação a programas e ou projetos a serem desenvolvidos, cabe comentar que o empreendimento deve difundir, treinar e potencializar a cultura do indicado no PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos). Da mesma forma, deve-se implementar e revisar de forma contínua os cuidados operacionais e ações de gerenciamento de riscos indicados no Plano de Gerenciamento de Riscos e no Plano de Emergência apresentados.

9. Compensações

A unidade industrial em fase de licença de operação corretiva encontra-se em funcionamento, desde 1958, à Rua Doutor José Américo Cançado Bahia, nº 1.921, Cidade Industrial, em Contagem, sendo que nas licenças recebidas pela empresa até então não foi abordado o tema da compensação ambiental, conforme previsão contida no art. 36 da lei 9.985/2000.

Os possíveis impactos a serem gerados, em uma operação regular do empreendimento, serão de pequena monta podendo, se ocorrerem, serem considerados não significativos.

Desta forma, o entendimento da equipe da Supram Central é que não cabe a aplicação da compensação ambiental conforme previsto no art. 36 da Lei 9.985/2000, regulamentado a nível estadual pelo Decreto 45.175/2009.

10. Avaliação do Desempenho Ambiental

O presente tópico aborda, em função de dados contidos em alguns itens do processo em análise e nos autos do processo 2052/01-04, licença realizada via o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC, como foi o desempenho ambiental do empreendimento entre os anos de 2007 a 2010.



10.1. Cumprimento das Condicionantes de LO

As condicionantes inseridas para a licença concedida ao empreendimento através das análises realizadas conforme Parecer Técnico nº 038/2006 emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura de Contagem e aprovado pelo COMAC, em um total de 5 (cinco), fls. 1074/1075, as quais foram atendidas, são a seguir analisadas.

- . condicionante 1: apresentar o laudo de liberação do sistema de prevenção e combate a incêndio, atendida, conforme laudo à fls. 1133.
- . condicionante 2: apresentar o contrato assinado entre Empresa/COPASA, atendida, conforme indicado à fls. 1121.
- . condicionante 3: apresentar monitoramento das emissões atmosféricas, atendida conforme diversos relatórios constantes no corpo do processo.
- . condicionante 4: apresentar, em até 2 (dois) meses, laudo de ruído atualizado, atendida, conforme verificado à fls. 278.
- . condicionante 5: apresentar, semestralmente, planilhas de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados. Nos autos do processo verifica-se apresentação regular do solicitado.

10.2. Avaliação dos Sistemas de Controle Ambiental

O controle ambiental, em termos de monitoramento específico, semestral, ocorreu para as três fontes de emissões atmosféricas, com os sistemas de exaustão e filtro de mangas atendendo com eficiência ao previsto na Deliberação Normativa COPAM 11/1986. Este monitoramento deverá permanecer.

11. Controle Processual

Trata-se de requerimento formulado por Magnesita Refratários S.A objetivando a obtenção de uma licença de operação corretiva.

Como salientado no corpo do presente parecer único, o empreendimento, situado no município de Contagem, possuía licença válida concedida por aquele ente federativo, entretanto, expirado o prazo de validade daquela licença sem que houvesse qualquer diligência no sentido de revalidá-la, foi dada continuidade às atividades sem o amparo de qualquer licença ambiental e só posteriormente foi formalizado o presente processo. Em razão dessa irregularidade, foi o empreendedor autuado.

Consoante se verifica no corpo técnico do presente parecer, as condicionantes estipuladas no licenciamento ambiental realizado pelo município foram analisadas e consideradas satisfatoriamente cumpridas.

O processo encontra-se devidamente formalizado, nos termos do art. 8º do Decreto Estadual 44.844/08.



Os custos de análise e emolumentos foram integralmente pagos, conforme se verifica às f. 12/13.

Em atendimento ao Princípio da Publicidade e ao previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 13/95 foi publicado pelo empreendedor em jornal de grande circulação o requerimento da Licença de Operação Corretiva, f. 438 e pelo órgão ambiental foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, f. 440.

Por meio da certidão n. 697497/2011, expedida pela Diretoria Operacional desta Superintendência em 15/09/2011, constatou-se a inexistência de débito de natureza ambiental.

Instalado em área urbana, não há que se falar em reserva legal. De acordo com análise técnica, não ocorrerá supressão de vegetação e/ou intervenção em área de preservação permanente.

Ainda segundo a análise técnica, a operação da atividade, ante as circunstâncias em que a mesma ocorre, não causa significativo impacto ambiental, sendo, portanto inaplicável medida compensatória.

Trata-se de empreendimento classe 5 (cinco), e a análise técnica conclui pela concessão da licença de operação, com validade de 4 (quatro) anos, condicionada às determinações constantes nos Anexos deste Parecer Único.

12. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Central Metropolitana sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em Caráter Corretivo, para o empreendimento Magnesita Refratários S.A para as atividades de Fabricação de material cerâmico e Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração, localizado à Rua Doutor José Américo Cançado Bahia, nº 1.921, Cidade Industrial, no município de Contagem/MG, pelo prazo de 4 (quatro) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pelo COPAM através de sua Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Central Metropolitana tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta



licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da empresa responsável e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

11. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Magnesita Refratários S.A

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Magnesita Refratários S.A



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Magnesita Refratários S.A

Empreendedor: Magnesita Refratários S.A Empreendimento: Magnesita Refratários S.A CNPJ: 08.684.547/0034-23 Município: Contagem Atividades: Fabricação de material cerâmico e Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração Códigos DN 74/04: B-01-04-1 e B-01-09-0 Processo: 02534/2009/005/2011 Validade: 4 (quatro) anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença
02	Destinar os resíduos gerados a empresas ambientalmente licenciadas, apresentando relatório conforme programa definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença
03	Manter fornecedores de matérias primas minerais a partir de empresas ambientalmente licenciadas, <u>apresentando, anualmente</u> , relatório contendo os fornecedores assim como a documentação evidenciando a devida regularidade ambiental dos mesmos.	Durante a vigência da Licença
04	Apresentar relatório comprobatório da adequação do sistema de drenagem pluvial do empreendimento, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme plano de ação apresentado nos estudos contidos no protocolo R322721/2013.	Até 30/10/2013
05	Apresentar relatório com a comprovação da desativação da fossa citada nos estudos apresentados conforme protocolo R322721/2012, parte concernente ao sistema de drenagem pluvial e de esgotos sanitários. A Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos serviços executados deve ser apresentada junto ao relatório citado.	Até 31/05/2013
06	Manter o Programa de Gerenciamento de Resíduos (PGRS) conforme as premissas apresentadas nos protocolos R322721/2012 e R346562/2013, realizando, ao longo do tempo, os ajustes e atualizações pertinentes à fase de operacionalização do citado PGRS.	Durante a vigência da Licença
07	Seguir o contido nos Planos de Gerenciamento de Riscos (PGR) e de Ação de Emergência (PAE) apresentados, realizando, ao longo do tempo, os ajustes e atualizações pertinentes à fase de operacionalização dos planos citados.	Durante a vigência da Licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) Magnesita Refratários S.A

Empreendedor: Magnesita Refratários S.A
Empreendimento: Magnesita Refratários S.A
CNPJ: 08.684.547/0034-23
Município: Contagem
Atividades: Fabricação de material cerâmico e Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração
Códigos DN 74/04: B-01-04-1 e B-01-09-0
Processo: 02534/2009/005/2011
Validade: 4 (quatro) anos

1. Efluentes Líquidos

Não aplicável, os efluentes líquidos são destinados à rede coletora da COPASA.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar semestralmente à Supram-CM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1 - Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a



NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Chaminé da unidade de Pós e granulados	Material particulado	Semestral
Chaminé da unidade massas básicas – STAMPMAG / JETMAG	Material particulado	Semestral
Chaminé da unidade massas básicas – STAMPMAG / FC	Material particulado	Semestral

Relatórios: Enviar semestralmente à Supram-CM os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 11/1986 e na Resolução CONAMA n.º 382/2006.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

4. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
Mínimo 5 (cinco) pontos no entorno do empreendimento, nas condições indicadas na NBR 10151.	Pressão sonora – dB (A) nos níveis L_{eq} , L_{10} e L_{90}	Anual

Enviar anualmente à Supram-CM relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual n.º 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.



O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-CM, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.